



MOÇÃO DE APELO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **MOÇÃO DE APELO** ao Senhor Prefeito, para que interceda com urgência, junto à Fiscalização de Posturas do Município, visando à imediata realização de vistoria *in loco* e à expedição de notificação formal aos proprietários de imóveis localizados na Rua dos Imigrantes, no trecho compreendido entre a Estrada Vicinal Rômulo Luís Bressan e a Rua Natale Petri, diante da ausência de mureta de fechamento, inexistência de passeio público e precário estado de conservação de diversos terrenos, situação que afronta diretamente a legislação municipal, compromete a mobilidade urbana, coloca em risco a segurança da população e viola os princípios da função social da propriedade e da ordem urbanística.

JUSTIFICATIVA

Esta Vereadora vem sendo constantemente procurada por munícipes que relatam as precárias condições existentes no referido trecho, onde se constata imóveis sem calçadas, terrenos sem muretas, passeios danificados ou completamente intransitáveis, além de acúmulo de sujeira, mato alto e resíduos diversos, comprometendo a segurança, a acessibilidade e a salubridade urbana.

Trata-se de via de intenso fluxo de veículos e pedestres, utilizada como importante ligação entre bairros do Município, além de abrigar ponto de abastecimento de caminhões de água do SAAE, circunstância que amplia significativamente os riscos decorrentes da omissão dos proprietários e exige atuação imediata do Poder Público.

A inexistência de passeio público obriga pedestres — inclusive idosos, crianças e trabalhadores — a transitarem pelo leito carroçável da via, expondo diariamente a população a risco concreto de acidentes e atropelamentos. Soma-se a isso o estado de abandono de diversos imóveis, tomado por vegetação excessiva, sujeira e ausência de manutenção mínima compatível com os padrões urbanísticos e sanitários exigidos pela legislação vigente.

A situação configura irregularidade manifesta e continuada, incompatível com os deveres legais inerentes à propriedade urbana, em evidente violação às disposições da **Lei Municipal nº 832/1973, da Lei Municipal nº 3.130/2014, da Lei nº 3.268/2018 e da Lei Complementar nº 127/2015**, diplomas que impõem ao proprietário a obrigação de manter terrenos, muros e passeios em condições adequadas de higiene, conservação, segurança e acessibilidade, prevendo, inclusive, notificação, aplicação de multas e execução direta dos serviços pela Municipalidade em caso de descumprimento.

Não se pode admitir que a legislação urbanística permaneça sem efetividade prática. Fiscalização ineficiente gera sensação de abandono, enfraquece o poder de polícia administrativa e estimula a perpetuação de condutas irregulares que afrontam diretamente o interesse coletivo. Cidade organizada não se constrói apenas com norma escrita, mas com fiscalização firme, presença do Poder Público e cumprimento efetivo da lei.



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



Diante da gravidade da situação e do evidente interesse público envolvido, requer-se a adoção imediata de todas as providências fiscalizatórias, administrativas e sancionatórias cabíveis, inclusive com aplicação das penalidades legais e eventual execução direta dos serviços pela Prefeitura Municipal, com posterior cobrança dos custos aos responsáveis, na forma da legislação vigente.

Pelo exposto, requer-se o pronto e rigoroso atendimento do presente apelo, em defesa da segurança dos munícipes, da mobilidade urbana, da salubridade ambiental e da efetividade da legislação municipal.

Sala das Sessões, em 28 de maio de 2026.

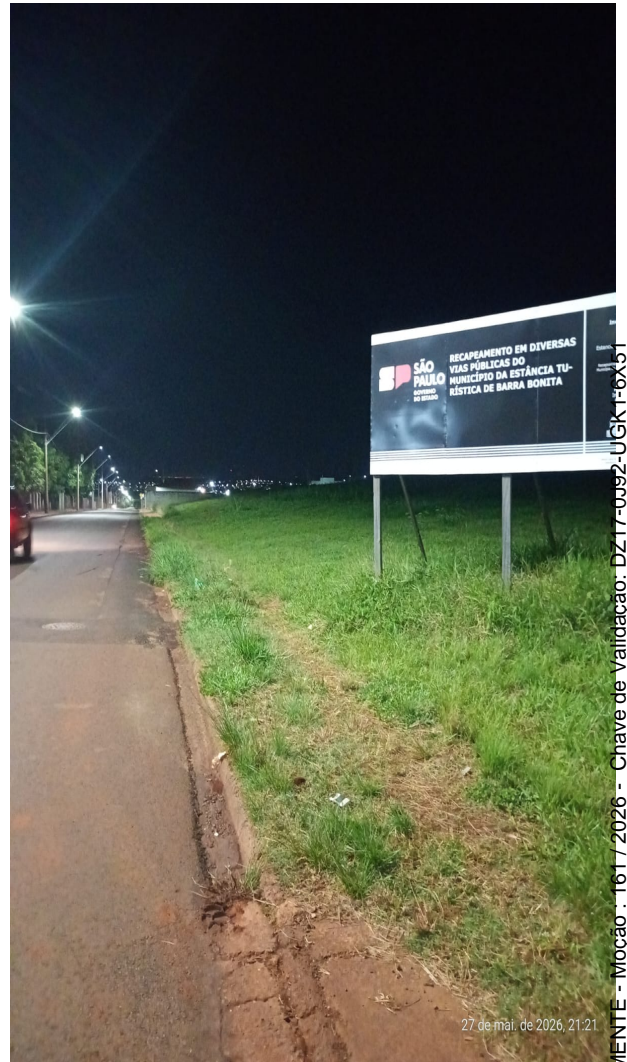
POLIANA CAROLINE QUIRINO
Vereadora



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 161 / 2026 - Chave de Validação: DZ17-0J92-UGK1-6X51



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 1617/2026 - Chave de Validação: DZ17-0092-UGK1-0XST



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=DZ170J92UGK16X51>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: DZ17-0J92-UGK1-6X51

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Moção : 161 / 2026 - Chave de Validação: DZ17-0J92-UGK1-6X51